



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alírio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 354, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificado (a) em 50º lugar, nomear a Sr.ª **Daniela da Silva Santos**, portadora do CPF nº 043.589.161-80, para o cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-VII, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 352, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificado em 8º lugar, nomear a Sr.ª **Elizete Cristina Pedro**, portadora do CPF nº 066.900.446-45, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Geografia, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 353, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 37º lugar, nomear a Sr.^a **Elvislane Soares da Rocha**, portadora do CPF nº 059.798.713-06, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, provimento efetivo, Classe A, Nível III, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Atendendo as determinações da Lei Municipal 407/2002, nomear a comissão técnica responsável pela elaboração e comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 para contratação de servidores para atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

Comissão técnica responsável pela elaboração e avaliação:

Elesandre de Fatima da Silva
Roselaine Fraga do Nascimento
Givaldo Domingos de Britto

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 35/2022/CHAPADÃO DO SUL/MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Chapadão do Sul, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n. 5724, de 23 de setembro de 2021, torna pública, a relação e convocação dos candidatos aptos para a fase II do processo seletivo para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

- 1- Cleudence Ferreira de Souza Freitas
- 2- Eleonice de Souza
- 3- Franciane Regina Oselame Feraboli
- 4- Raquel Nunes Nascimento Silva

Os candidatos acima estão convocados para realizar a etapa 1 (Análise Curricular) e etapa 2 (Entrevista) da fase II, os mesmos devem comparecer à **Secretaria de Educação e Cultura no dia 03/05/2022 às 08:00 para a realização da fase II do processo seletivo.**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3. Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital.

Chapadão do Sul-MS, 02 de maio de 2022.

Guerino Perius
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n. 051/2021



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL N.º 001/2022 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais, para os cargos **Agente de Serviços Especializados I, Agente de Serviços Especializados II, Agente de Serviços Especializados III, Auxiliar de Serviços Operacionais II e Auxiliar de Serviços Operacionais I**, com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, por 06 (seis) meses podendo vir a ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade e a discricionariedade administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 407/02.

1. DOS CARGOS

- 1.1.** Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.
- 1.2.** O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.
- 1.3.** São requisitos básicos para o provimento do cargo:
 - 1.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 1.3.2.** Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - 1.3.4.** Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
 - 1.3.5.** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - 1.3.6.** Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
 - 1.3.7.** Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);
- 1.4.** As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.
- 1.5.** O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.
- 1.6.** O local de lotação será definido pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, de acordo com as necessidades existentes nos seus departamentos.
- 1.7.** O candidato contratado também poderá ser transferido de um local para outro conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

2. DAS INSCRIÇÕES

No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

- 2.1.** O Formulário de Inscrição contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado, disponível para impressão no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br.
- 2.2.** No ato da inscrição o candidato ou procurador deverá apresentar os documentos comprobatórios da titulação conforme item 4.1.12 deste edital.
- 2.3.** A entrega do formulário de inscrição preenchido e da cópia legível dos títulos em envelope lacrado (deverá ser colado na parte externa do envelope o rótulo de identificação constante no Anexo III deste edital) ocorrerá entre os dias **09 a 13 de Maio de 2022**, das 07h às 17h, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, localizada na Rua Treze, 780, Centro - Chapadão do Sul – MS.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2.4. Os candidatos aprovados apenas farão jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade por conta da função a ser exercida, perceberão os valores correspondentes aos percentuais específicos determinados no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) comprovando enfaticamente a exposição dos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física.

2.4.1. Imprimir e preencher o Formulário de Inscrição, através de formulário específico, disponível na página citada;

2.4.2. Preencher corretamente no Formulário de Inscrição todos os dados solicitados; 2.4.3- Responsabilizar-se exclusivamente, pelas informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição;

2.4.4. Imprimir e preencher o rótulo de identificação de envelope lacrado constante no Anexo III que deverá ser colado conforme as orientações do anexo;

2.4.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;

2.4.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.4.7. Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;

2.4.8. O candidato terá obrigatoriedade de entregar o Formulário de Inscrição impresso e preenchido na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, localizada na Rua Treze, 780, Centro, Chapadão do Sul- MS;

2.4.9. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

-Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho com foto;

-CPF;

-Título de Eleitor;

-Certificado ou Declaração de Conclusão da Escolaridade exigida para o cargo;

-Certificados e /ou Declarações que comprovem os títulos, conforme item 4.1.11 deste edital.

2.4.10. Todos os documentos exigidos no item 2.4.5 deverão ser entregues em envelope lacrado, o qual será aberto pela comissão designada pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos para atuar a frente deste processo seletivo. Será entregue aos candidatos o comprovante de inscrição, no ato da entrega do envelope.

2.4.11. Não será aceita inscrição que não esteja no envelope lacrado e com o rótulo de identificação do envelope DEVIDAMENTE PREENCHIDO constante no Anexo III.

2.4.12. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.5. Não será aceita inscrição por e-mail ou fax.

2.6. Após a entrega do Formulário de Inscrição e dos documentos, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.7. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

2.8. A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.

2.9. O candidato e seu procurador respondem em esfera administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. A ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. INSCRIÇÃO: conforme item 2.

3.2. PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, para todos os cargos.

3.3. PROVA PRÁTICA: de caráter classificatório, para todos os cargos.

4. DAS PROVAS

Os interessados as devidas vagas de Motorista de veículos pesados, e Operador de Equipamento pesados, Jardineiro, Eletricista Predial, Encanador, Soldador e Pedreiro serão submetidos a prova prática.

4.1. Da Prova de Títulos



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 4.1.1.** Os documentos da Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.
- 4.1.2.** Os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação no ato da inscrição, todos em envelope lacrado com rótulo de identificação do envelope constante no Anexo III, entre os dias úteis de **09 a 13 maio de 2022** das 07h às 17h, somente em horário comercial de Seg. a Sexta feira, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos localizada na Rua Treze, 780, Centro - Chapadão do Sul – MS.
- 4.1.3.** Os candidatos devem apresentar os documentos comprobatórios de titulação em cópias legíveis.
- 4.1.4.** Não serão aceitos títulos fora da forma, do prazo e do local estipulados no Edital de Abertura.
- 4.1.5.** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição.
- 4.1.6.** Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
- 4.1.7.** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.1.8.** Na impossibilidade de não comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros mediante a apresentação de documento de identidade.
- 4.1.9** Somente será aceita uma procuração por candidato.
- 4.1.10.** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 4.1.11.** Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

4.1.12. A - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível de Médio, cópia legível.	1,0	1,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Técnico, cópia legível.	0,5	0,5
2	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2015, com carga horaria acima de 100 horas, cópia legível.	0,5	2,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2015, com carga horaria de 04 a 99 horas, cópia legível.	0,5	1,0
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal:	1,0 a cada	4,0
3	TEMPO DE SERVIÇO	UNITÁRIO	MÁXIMO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	180 dias de serviço	
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo, cópia legível.	1,5 a cada 180 dias de serviço	3,0
4	SERVIÇO VOLUNTÁRIO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Certidão em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de prestação de serviço à comunidade, por intermédio de ONG's, pastorais, conselhos, instituições de ensino pública ou privada através de monitorias, estágios não obrigatórios e não remunerados, cópia legível.	0,5 a cada 180 dias de serviço	1,0

4.1.13. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.1.14. São consideradas informações necessárias nos documentos:

a) Carga Horária;

b) Período do curso;

c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;

d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;

e) conteúdo programático, sem as quais, não serão analisados.

4.1.15. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.1.16. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

4.1.17. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório da entrega do envelope lacrado.

4.1.18. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.1.19. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

4.1.20. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº. 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.1.21. Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

4.1.22. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme os quadros anteriores.

4.1.23. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento.

4.1.24. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4.1.25. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.2. Da Prova Prática

5. DA NOTA FINAL

5. DOS ADICIONAIS: INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

5.1. O adicional de insalubridade e periculosidade constitui vantagem financeira destinado a retribuir características peculiares ao exercício das atribuições de função definidas no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

5.2. Os candidatos aprovados que fizerem jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade por conta de sua função, perceberão os valores correspondentes aos percentuais específicos determinados no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) comprovando enfaticamente a exposição dos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física.

5.3. O adicional de insalubridade ou periculosidade, serão concedidos tão somente aos profissionais que compõem os cargos e funções descritos no Laudo técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, fixado sobre o menor vencimento da tabela salarial da Prefeitura Municipal.

5.4. Receberão pela prestação de serviço extraordinário - para compensar pelo trabalho realizado em horas excedentes ao expediente diário normal, limitada a duas horas por dia, sendo cada hora remunerada a razão de cinquenta por cento de acréscimo à hora normal ou cem por cento, se o trabalho for prestado em dias que não tenha expediente normal da Prefeitura

5.5 A Nota Final do candidato será definida pela:

5.5.1. Soma da pontuação da Prova de Títulos e Prova Prática.

6. RELAÇÃO FINAL

6.1. Da relação final a ser publicada, constará os profissionais, separados por categoria funcional e sua colocação, obtida com a somatória da pontuação conforme item 6.1 deste edital.

6.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

6.2.1. Maior nota de serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal para todos os cargos.

6.2.2. Idade mais elevada.

6.2.3. Persistindo o empate, será através de prova prática o desempate.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7.3- Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

7.3.1 não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

7.3.2 não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

7.3.3 não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

7.3.4 não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

7.4 O contrato temporário, objeto do presente Edital, será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo vir a ser prorrogado por igual período em havendo necessidade, alicerçada na discricionariedade administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 407/02.

7.5. Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (sem exceções):

7.5.1. documento oficial de identidade – RG;

7.5.2. comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 7.5.3. carteira profissional com comprovante de anuidade em dia;
- 7.5.4. comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- 7.5.5. título de eleitor, com respectivo comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- 7.5.6. comprovante de residência;
- 7.5.7. certidão de nascimento e/ou casamento;
- 7.5.8. comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
- 7.5.9. comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- 7.5.10. conta corrente no Banco do Brasil (se não possui, providenciar abertura nos Correios);
- 7.5.11. laudo de inspeção médica (será encaminhado pedido pelo RH, antes da assinatura do contrato);
- 7.5.12. Comprovante de Vacinação do COVID – 19, ciclo completo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.
- 8.2. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
- 8.5. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, após a divulgação por Edital de cada evento, devidamente publicado no Diário Oficial do Município atendendo ao Princípio da Publicidade.
- 8.6. Os recursos deverão ser individuais, digitados e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 8.7. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.
- 8.8. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria Municipal de Obras e Transporte Públicos dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, em especial do endereço residencial e o telefone e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.
- 8.9. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
- 8.10. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 8.11. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone (67) 3562-6645 (67)3562-6644.
- 8.12. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através de eventuais adendos ao Edital e/ou respectivos Anexos.
- 8.13. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Chapadão Do Sul/MS, 02 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I

DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos	Atribuições do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Auxiliar de Serviços Operacionais II	C.R. Cadastro Reserva	Nível fundamental incompleto	Varrer, limpar boca de lobo e ruas, manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas de instruções para prevenir acidentes, coletar e acondicionar o lixo, zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamento de proteção apropriada, quando da execução dos serviços, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas a sua especialidade e ambiente organizacional a critério do seu superior.	40hs	R\$ 1680,78
Agente de Serviços Especializados II - Motorista de veículo pesado	05	Nível fundamental CNH Modelo D ou Superior	Desempenhar as funções inerentes a profissão de motorista, tais como: dirigir veículos leves e pesados da frota da municipalidade, respeitando a habilitação profissional limitada; realizar viagens oficiais de interesse da Administração; conduzir os veículos pesados na realização das mais diversas atividades da Administração Municipal; zelar pela manutenção e conservação dos veículos que estiverem sob seus cuidados; informar a autoridade a qual está subordinado sobre irregularidades ou defeitos nos veículos com os quais esteja trabalhando; fornecer as informações necessárias à	40hs	R\$ 2.333,68



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			manutenção e conservação dos veículos; manter rigoroso controle sobre o consumo de combustíveis e peças do veículo que estiver sob sua responsabilidade; preencher os formulários e roteiros de viagem ou de trabalho, consoante ordem da Administração Municipal; Executar outras atividades correlatas.		
Agente de Serviços Especializados III - Operador de Equipamentos pesados	05	Nível Fundamental, CNH Modelo "D" ou Superior	Desempenhar funções inerentes a profissão de operador de máquinas pesadas rodoviárias e agrícolas, tais como: realizar trabalhos de abertura, conservação e manutenção das vias públicas municipais urbanas e rurais; realizar trabalhos agrícolas conforme a necessidade das atividades dos órgãos municipais competentes, inclusive no atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos; zelar pela manutenção e conservação das máquinas que estiverem sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos visando a manutenção e conservação das máquinas e equipamentos; cuidar do abastecimento e lubrificação das máquinas e equipamentos; manter rigoroso controle acerca do consumo de combustíveis, peças, máquinas e outras tarefas afins.	40hs	R\$ 2.805,52



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			equipamentos sob sua responsabilidade; informar imediatamente a autoridade a qual esteja subordinado sobre irregularidades, defeitos nas máquinas e equipamentos que estiverem sob sua responsabilidade; excetuar outras tarefas afins.		
Auxiliar de Serviços Operacionais II Jardineiro	03	Nível Fundamental Incompleto	Desempenhar funções de jardinagens em canteiros, praças e órgãos públicos, tais como poda de arvores, jardinagem geral, efetuar manuseio com máquinas roçadeiras, motosserras, moto poda.	40hs	R\$1680,78
Auxiliar de Serviços Operacional I Servente	10	Nível fundamental Incompleto	Desenvolver trabalho como Auxiliar de Pedreiro em obras realizadas em nosso Município, observando as normas de instruções para prevenir acidentes, zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamento de proteção apropriada, quando da execução dos serviços, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas a sua especialidade e ambiente organizacional a critério do seu superiores.	40hs	R\$1173,23



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Auxiliar de Serviços Operacionais I Coveiro	01	Nível fundamental incompleto	Compreende as tarefas e funções do Coveiro que consistem, particularmente em, Escavar no solo vala com dimensão adequada á urnas ,conduzir carros de transportes do corpo até á sepultura, Descer urnas, cobri-las com terra ou alvenaria, abrir sepulturas aquando da exumação e assegurar que o cadáver esta decomposto, retirar restos mortais. Proceder á limpeza e conservação do cemitério.	40hs	1173,23
Auxiliar de Serviços Operacional I Vigia	05	Nível fundamental incompleto	Desempenhar uma função o vigia deve zelar cuidar e vigiar o patrimônio não tem a obrigação de oferecer resistência a defesa frente a uma ação criminosa, limitase a solicitar apoio aos agentes da segurança pública O vigia desempenha a atividade de observação e fiscalização do local não é sua função oferecer proteção.	40hs	1173,23
Agente de Serviços Especializados I Eletricista Predial	02	Nível fundamental completo	Desempenhar função de manutenção elétrica e instalar equipamentos elétricos também estão entre suas funções. Os eletricitas qualificados podem trabalhar na indústria na construção civil em órgãos públicos.	40hs	1874,62



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Agente de Serviços Especializados I Encanador	01	Nível fundamental incompleto	O encanador desempenha a função de manutenção, drenagem e revisão do sistema hidráulico (água e esgoto) residencial ou predial dos órgãos públicos do município. Importante possuir conhecimento específicos como cursos.	40hs	1874,62
Agente de Serviços Especializados I Soldador	01	Nível fundamental incompleto	Desempenhar executar serviços de soldador trabalhando o material, medindo ,riscando furando torcendo e unindo partes por meio de parafusos rebites e solda se outros de acordo com especificações de projetos ,para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral.	40hs	1874,62
Agente de Serviços Especializados I Pedreiro	03	Nível fundamental incompleto	Compreende as tarefas e funções do Pedreiro que consistem, assentar tijolos, ladrilhos ,alvenaria e materiais afins .Construir alicerces, levantar paredes muros e construções similares .Rebocar estruturas construídas ,Realizar trabalhos de manutenção corretivas de prédios ,calçadas e estruturas semelhantes .	40hs	1874,62



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PROCESSO SELETIVO 001/2022
ANEXO III – RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE LACRADO
(COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE)

Nome do candidato	Telefone (com DDD)
Endereço	
Cidade/Estado	
Cargo	

Chapadão do Sul/MS, ____/____/2022.

Assinatura do candidato

.....
PROCOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO
(ATENÇÃO: NÃO COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE, DEIXAR SOLTA PARA SER DESTACA PELO
PROFISSIONAL QUE RECEBERÁ O ENVELOPE)

Nome do candidato
Cargo
Data da Inscrição: ____/____/2022
Assinatura do Profissional que recebeu:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATENÇÃO:

1. Este rótulo deve ser colado no envelope lacrado que contém a Ficha de Inscrição e a cópia dos documentos pessoais e de comprovação de títulos.
2. Será de responsabilidade do candidato providenciar o envelope que deve ser resistente e com dimensões, em centímetros, de 23,5x32,5 aproximadamente, para papel A4.
3. Traga este rótulo bem colado e o envelope lacrado.
4. O recebedor do envelope devolverá ao candidato a parte inferior do comprovante como prova de recebimento do referido envelope, a qual não deverá ser colada no envelope.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exma. Sr.^a Secretária de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Chapadão do Sul.

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Data de Nasc.:	Sexo: () Feminino () Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

ENDEREÇO

Rua/Avenida:		Nº:
Bairro:	Cidade/UF:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		

FORMAÇÃO

Nível Superior ()	Nível Técnico ()	Nível Médio ()
Nível Fundamental/Alfabetizado ()		

Venho pelo meio presente requerer a V.S^a minha inscrição do Processo Seletivo Simplificado, manifesto minha candidatura a seguinte vaga:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARGO PERTINENTE (marque apenas uma alternativa):

<input type="checkbox"/>	Auxiliar de Serviços Operacionais I - Coveiro
<input type="checkbox"/>	Auxiliar de Serviços Operacionais I - Servente
<input type="checkbox"/>	Auxiliar de Serviços Operacionais I - Vigia
<input type="checkbox"/>	Agente de Serviços Especializados III - Operador de Equipamentos Pesados
<input type="checkbox"/>	Agente de Serviços Especializados II - Motorista de veículo pesado
<input type="checkbox"/>	Auxiliar de Serviços Operacionais II
<input type="checkbox"/>	Auxiliar de Serviços Operacional II - Jardineiro
<input type="checkbox"/>	Agente de Serviços Especializados I - Eletricista Predial
<input type="checkbox"/>	Agente de Serviços Especializados I - Encanador
<input type="checkbox"/>	Agente de Serviços Especializados I - Pedreiro
<input type="checkbox"/>	Agente de Serviços Especializados I - Soldador

Declaro que tenho inteiro conhecimento do EDITAL Nº 001/2022 - Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Assinatura do Candidato

PORTARIA N.º 356, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 27º lugar, nomear a Sra. **Marcia Borges**, portadora do CPF nº 026.946.229-50, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** –
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72.

*Detentoras da Ata:

Depósito de Gás Central Ltda

CNPJ/MF 09.222.495/0001-78

SJ Comércio de Utilidades - Eireli – ME

CNPJ/MF 10.614.788/0001-80

Lopez & Filhos Comercio e Servicos Ltda

CNPJ/MF 15.923.311/0001-08

Multiplicar Compras & Comércio Eireli

CNPJ/MF 07.508.571/0001-80

Sandro Vilmar Pires ME

CNPJ/MF 09.253.952/0001-91

Shigemoto & Cia Ltda

CNPJ/MF 28.787.127/0001-11

Sábia e Rocha Ltda

CNPJ/MF 64.317.761/0001-54

Luiz Carlos de Oliveira Junior 03996021194

CNPJ/MF 38.027.211/0001-90

MBM Tecnologia e Industria de Informática Ltda

CNPJ/MF 13.977.867/0001-43

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos permanentes, materiais e utensílios domésticos para a Secretaria de Administração, as Unidades de Saúde e Hospital Municipal, visando a execução de ações de Atenção Primária, Especializada.

*Data da Assinatura: 28/04/2022.

*Valor: R\$ 219.860,94.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** –
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Depósito de Gás**

Central Ltda CNPJ/MF 09.222.495/0001-78 / **SJ**

Comércio de Utilidades - Eireli – ME CNPJ/MF

10.614.788/0001-80 / **Lopez & Filhos Comercio e**

Servicos Ltda CNPJ/MF 15.923.311/0001-08 /

Multiplicar Compras & Comércio Eireli CNPJ/MF

07.508.571/0001-80 / **Sandro Vilmar Pires ME**

CNPJ/MF 09.253.952/0001-91 / **Shigemoto & Cia**

Ltda CNPJ/MF 28.787.127/0001-11 / **Sábia e Rocha**

Ltda CNPJ/MF 64.317.761/0001-54 / **Luiz Carlos de**

Oliveira Junior 03996021194 CNPJ/MF

38.027.211/0001-90 / **MBM Tecnologia e Industria**

de Informática Ltda CNPJ/MF 13.977.867/0001-43.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:

147/2022 018/2022

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos permanentes, materiais e utensílios domésticos para a Secretaria de Administração, as Unidades de Saúde e Hospital Municipal, visando a execução de ações de Atenção Primária, Especializada.

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Gilmara Dacampo** e **Karla Viviane Pereira da Silva**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, **Tallisson Nogueira** e **Vanderlei Haach**, provenientes da Secretaria Municipal de Administração, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 28/04/2022.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal /

Gilmara Dacampo – Fiscal da Ata SRP / **Karla**

Viviane Pereira da Silva – Fiscal da Ata SRP /

Tallisson Nogueira – Fiscal da Ata SRP / **Vanderlei**

Haach – Fiscal da Ata SRP.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** –
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72.

*Detentoras da Ata:

Chapasul Ferro e Aço Ltda

CNPJ/MF nº. 19.660.215/0001-67

Claudiomar Bocalon EPP

CNPJ/MF nº. 02.610.695/0001-59

Gleison Borges da Silva Dias Eireli

CNPJ/MF nº. 09.052.964/0001-58

Padilha Ferramentas & Ferragens Ltda

CNPJ/MF nº. 14.132.979/0001-66

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Públicos.

*Data da Assinatura: 26/04/2022.

*Valor: R\$ 297.291,40.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** –
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Chapasul Ferro e Aço Ltda** CNPJ/MF nº. 19.660.215/0001-67 / **Claudiomar Bocalon EPP** CNPJ/MF nº. 02.610.695/0001-59 / **Gleison Borges da Silva Dias Eireli** CNPJ/MF nº. 09.052.964/0001-58 / **Padilha Ferramentas & Ferragens Ltda** CNPJ/MF nº. 14.132.979/0001-66.

*Processo Administrativo: 293/2022 *Pregão Presencial: 015/2022

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Francieli Junqueira de Pádua**, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 26/04/2022.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Francieli Junqueira de Pádua** – Fiscal da Ata SRP.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 040/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** –
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Régia de Moraes Pereira** – CNPJ/MF nº 26.659.250/0002-02.

*Processo Administrativo: 279/2022 *Pregão Presencial: 013/2022

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisição de gás de cozinha envasado P13 (13 KG) e P45 (45 KG), em botijão retornável, conforme solicitações das secretarias e fundos municipais.

*Data da Assinatura: 19/04/2022.

*Prazo Contratual: 19/04/2022 a 18/04/2023.

*Valor: R\$ 153.300,00.

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2030 - 1.01.000 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 256

*Dotação: 02.30.01 - 12.365.0003.2021 - 1.01.000 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 286

*Dotação: 02.30.01 - 12.365.0003.2022 - 1.01.000 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 306

*Dotação: 02.30.01 - 12.366.0003.2023 - 1.01.000 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 317

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Régia de Moraes Pereira – Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 040/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Régia de Moraes Pereira** – CNPJ/MF nº 26.659.250/0002-02.

*Processo Administrativo: 279/2022

*Pregão Presencial: 013/2022

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para aquisição de gás de cozinha envasado P13 (13 KG) e P45 (45 KG), em botijão retornável, conforme solicitações das secretarias e fundos municipais.

*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Eilton Luís Gomes**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 19/04/2022.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Eilton Luís Gomes** – Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Juliano Vezentin Eireli** – CNPJ/MF nº 08.694.780/0002-00.

*Processo Administrativo: 053/2021 *Pregão Eletrônico: 014/2021

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

*Itens realinhados:

PAPEL SULFITE A4 de R\$
178,72 para R\$ 233,87

*Data da Assinatura: 05/11/2021.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Juliano Vezentin** – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

AVISO REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando eventuais e futuras aquisições de uniformes esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, pelo período de 12 meses.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **20 de maio de 2022, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 02 de maio de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
12997/2022	14504	RUA DOS CARDEAIS Nº 1007	84	20	ESPLANADA III
12998/2022	14486	RUA CALAFATE Nº 378	84	02	ESPLANADA III
12999/2022	14499	RUA CALAFATE Nº 238	84	15	ESPLANADA III
13000/2022	8664	RUA TRAMANDAI Nº 07	OM-28	01	SUCUPIRA
13001/2022	8689	RUA TRAMANDAI Nº 21	OM-28	26	SUCUPIRA
13002/2022	8668	AVENIDA TOCANTINS Nº 318	OM-28	05	SUCUPIRA
13003/2022	8669	AVENIDA TOCANTINS Nº 306	OM-28	06	SUCUPIRA
13004/2022	8671	AVENIDA TOCANTINS Nº 282	OM-28	08	SUCUPIRA
13005/2022	8672	AVENIDA TOCANTINS Nº 270	OM-28	09	SUCUPIRA
13006/2022	7223	AVENIDA TOCANTINS Nº 496	OB-25	05	SUCUPIRA
13007/2022	7224	AVENIDA TOCANTINS Nº 484	OB-25	06	SUCUPIRA
13008/2022	7225	AVENIDA TOCANTINS Nº 472	OB-25	07	SUCUPIRA
13009/2022	7226	AVENIDA TOCANTINS Nº 460	OB-25	08	SUCUPIRA
13010/2022	7227	AVENIDA TOCANTINS Nº 448	OB-25	09	SUCUPIRA
13011/2022	7228	RUA TRAMANDAI Nº 06	OB-25	10	SUCUPIRA
13012/2022	8145	AVENIDA RIO DE JANEIRO Nº 1375	OI-03	18	SIBIPIRUNA
13013/2022	8118	AVENIDA RIO DE JANEIRO Nº 1329	OI-03	01	SIBIPIRUNA
13014/2022	8147	AVENIDA RIO DE JANEIRO Nº 1345	OI-03	20	SIBIPIRUNA
13015/2022	8146	AVENIDA RIO DE JANEIRO Nº 1357	OI-03	19	SIBIPIRUNA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDIFICAÇÃO DE PASSEIO PUBLICO.

De acordo com Artigo 19 da Lei Municipal 676/2008: Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, situados em vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas são obrigados a construir as respectivas calçadas na extensão correspondente a sua testada e mantê-las em perfeito estado de conservação.

Também com o Artigo 21, Paragrafo Único: "O Departamento de Engenharia do Município de Chapadão do Sul disporá de modelos de calçadas nos moldes desta legislação e Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para eventuais consultas dos munícipes".

Visto que o Artigo 76 da referida lei descreve que: Após 90 (noventa) dias da notificação para execução das obras de construção ou recuperação dos passeios públicos ou calçadas, sem que o responsável tenha concluído a execução do serviço, o Poder Público Municipal poderá construir ou recuperar os referidos passeios públicos ou calçadas às suas expensas

Artigo 78: O Município será indenizado pelo responsável do valor despendido com a realização da obra de que trata o artigo 77, pelo preço por ele praticado para pagamento das obras do Município, acrescido de 10% (dez por cento).

Fica determinado a partir da data da entrega deste prazo de 90 dias para edificação E/OU manutenção do passeio publico regido pelo Artigo 75 da lei 676/08 inciso VI.

Aguardamos o atendimento desta Notificação.

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
12996/2022	4408	AVENIDA SÃO PAULO Nº 301	OM-03	010-A	FLAMBOYANT



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DE RECEITAS E DESPESAS - PERÍODO: 01-03-2022 a 31-03-2022

Descrição	Receitas	Despesas
Rendimentos das Aplicações Financeiras	2.575.887,43	
Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal - 02/2022 + Câmara Municipal	868.135,43	
Contribuição Funcional - Prefeitura Municipal - 02/2022 + Câmara Municipal	557.775,53	
Contribuição dos Servidores Inativos e Afastados	15.770,67	
Pagamento de Aposentadorias (180 Aposentados)		695.142,38
Pagamento de Pensões (33 Pensionistas)		64.883,85
Complementação Salarial (3 Conselheiros Diretores)		10.043,07
Pró-labore dos Conselheiros - 06 Membros do Conselho Curador - 05 Membros do Conselho Fiscal		3.226,30
ACONPREV - Consultoria Administrativa, Jurídica e Previdenciária Ltda - ME - referente meses fevereiro e março		15.503,48
QUALITY - Sistemas Ltda - locação de Software de Sistemas Integrados - referente meses fevereiro e março		7.144,80
Ministério da Fazenda - Contribuição PASEP referente a Competência - 02/2022		14.266,99
ADIMP-MS - Associação dos Institutos Municipais de Previdência do M.S.		1.212,00
Crédito e Mercado Engenharia Financeira EIRELI - Consultoria em Investimentos		719,80
PLENUS - Consultoria Contábil		1.796,82



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda		1.400,00
BLIT Softwares e Tecnologia Digital Ltda ME – locação de servidor de e-mail e hospedagem de domínio - referente meses fevereiro e março		209,12
N3 Internet, OI, Sanesul, Telefônica e Energisa		1.041,66
Banco do Brasil – tarifas bancárias		1.071,62
ABIPEM – taxa de inscrições de 02 Diretores, 02 Conselheiros e 01 membro do Comitê de Investimentos, para participarem do 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 11º Congresso Estadual da ASSIMPASC, dias 09 a 11 de março de 2022, em Florianópolis – SC		3.800,00
Pagamento de diárias para 02 Diretores, 02 Conselheiros e 01 membro do Comitê de Investimentos, participarem do 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 11º Congresso Estadual da ASSIMPASC, nos dias 09 a 11 de março de 2022, em Florianópolis – SC.		14.476,40
Reembolso de despesas com viagem de 02 Diretores, 02 Conselheiros e 01 membro do Comitê de Investimentos, que participaram do 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 11º Congresso da ASSIMPASC, dias 09 a 11 de março de 2022, em Florianópolis – SC.		11.845,44
Pagamento de diárias e reembolso de despesas com viagem dos 03 Diretores que participaram da Solenidade de adesão para contratação de Entidade de Previdência Complementar Fechada; prestação de contas da ADIMP-MS; cadastro de Gestores, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos no CADPREV; novo DAIR/DPIN – esclarecimentos sobre prazo, preenchimento e envio, nos dias 24 a 25/03/2022 em Campo Grande – MS.		3.573,39
Diárias e taxa de inscrição da servidora: Ana C. Leviski, para participar do Curso “Regulamentação da Nova Lei de Licitação no Município”, nos dias 29 e 30 de março de 2022, na sede da ASSOMASUL em Campo Grande – MS.		1.753,28
DMP Pneus e Acessórios Ltda – aquisição de 01 Pneu 205/50, para substituição do veículo ECOSPORT + alinhamento e balanceamento.		1.155,00
TOTAL R\$	4.017.569,06	854.265,40

TOTAL DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/03/2022 - R\$ 142.496.579,07

Conselho	Conselho Curador	Conselho Fiscal	Comitê de Investimentos
Diretor Diretora Presidente – Maristela Fraga Domingues – CGRPPS Diretor Financeiro/Contador – Jairo de Freitas Cardoso – CPA 10 Diretora de Benefícios – Mariza Schultz	Presidente – Agnes Marli Maier Scheer Miler – CPA 10 Vice-Presidente - Mauricio Bulhões Pereira Secretário – Paulo Pereira Borges Filho – CPA 10 Andréia Cristiane de Lima Laurentina Lurdes Bacca Agnes Rodrigo de Moraes Gamba Wanderlei Vaz da Costa Junior - CGRPPS Márcio dos Santos Veiga - CGRPPS	Presidente – Ana Caroline Leviski CPA 20 Clederson Marchi Cristiana de Fátima Kosloski Helmich Clari de Fátima Alievi Aparecido Dias da Silva	Jairo de Freitas Cardoso – CPA 10 Agnes Marli Maier Scheer Miler – CPA 10 Rosana Carvalho Masson – CPA 10 Maristela Fraga Domingues - CGRPPS Cláudio Sebastião Pereira

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS - CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 - E-mail:

ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA Nº 014/2022

Maristela Fraga Domingues, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Ar. 1º. Conceder bonificação “Jeton” no percentual de 50% (cinquenta por cento), para exercer a função de Contador, a servidora cedida ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), a Sra. **Ana Caroline Leviski**, conforme Resolução nº 001/2022 do Conselho Curador, em consonância com o § 4º do Art. 37 da Lei Municipal n. 917/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chapadão do Sul – MS, 02 de maio de 2022.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 036/2021

*"Concede Isenção de Imposto de Renda na Fonte, para a segurada Sra. **CATARINA PETERS DE OLIVEIRA** e da outras providencias".*

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Isenção de Imposto de Renda a Aposentada/Segurada Sra, CATARINA PETERS DE OLIVEIRA, com fundamento na Lei Federal n. 7.713/88, art. 6º, incisos XIV e XXI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chapadão do Sul – MS, 03 de dezembro de 2021.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 015/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. **MARCIA LUIZA BEVILACQUA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 013/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **MARCIA LUIZA BEVILACQUA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação -Professor, matrícula 316-2 do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 40, § 1º III, letra "a" da Constituição Federal/88, conferida pela Emenda 20/1998 e 41/2003 e Art. 45 da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos conforme média aritmética.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação da EC nº. 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 02 de maio de 2022.

Maristela Fraga Domingues,

Diretora Presidente

Mariza Schultz,

Diretora Secretária e de Benefícios



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.762 |

Segunda-feira | 02 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA Nº 016/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. **ANA CLARICE BORGAMANN**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 014/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **ANA CLARICE BORGAMANN**, ocupante do cargo de Profissional de Educação-Professor, matrícula 1115 do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 40, § 1º III, alínea "a" da CF/88 e Art. 45 da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais pela média aritmética.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação da EC nº. 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 02 de maio de 2022.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios